

Processo: 969688

Natureza: Recurso Ordinário

Recorrentes: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e Márcio Augusto Vasconcelos Nunes (RO n. 969687); Mauricio Gonçalves Soares (RO n. 969688)

Referência: Denúncia n. 801.288

À Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia,

Para manifestação no tocante aos apontamentos de inabilitação de denunciante por não atender ao item 1.3 do anexo I do edital, bem como exigência de quantitativo mínimo em um único atestado, conforme previsto no art. 336, c/c o art. 150 do Regimento Interno desta Casa, Resolução n. 12/2008, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, 03/4/2017.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator